

**Resolução nº 01/2014**

O Conselho Seccional da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Secção do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 58, I, da Lei nº 8.906/94, acrescido do art. 106, § 1º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Considerando que compete ~~privativamente~~ ao Conselho Seccional editar seu Regimento Interno e Resoluções;

Considerando a criação de vagas no Conselho Seccional do Ceará, em nos termos do art. 106 do RGOAB;

Considerando que atualmente o Conselho da OAB Ceará é composto de 38 (trinta e oito) membros, e já tendo sido concedidas 30.067 (trinta mil e sessenta e sete) inscrições a advogados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ampliar o número de conselheiros, passando assim a composição do Conselho Seccional do Ceará de 38 (trinta e oito) para 39 (trinta e nove) membros, conforme deliberação do Conselho Seccional na sessão do dia 26.06.2014, por unanimidade;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Fortaleza, 26 de junho de 2014

Valdetário Andrade Monteiro  
Presidente da OAB/CE